



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A  
PETIÇÃO N.º 52/XI - "JUSTIÇA E  
EQUIDADE PARA OS TSDT AÇORES".**

**Santa Maria, 8 de fevereiro de 2021**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 05 de fevereiro de 2021, presencial e por videoconferência, para apreciação e relato sobre a **Petição n.º 52/XI – “Justiça e equidade para os TSDT Açores”**.

A Petição, reunindo cerca de quinhentas e cinquenta assinaturas, tendo como 1.º subscritor o Senhor Carlos Alberto Medeiros Mendonça, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 8 de julho de 2020, tendo transitado para a Comissão Especializada Permanente de Política Geral da XII Legislatura e cumpre as formalidades regimentais exigidas.

**CAPÍTULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 63/93, de 1 de março e n.º 15/2003, de 14 de junho.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento e do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, a matéria em apreço é competência da Comissão Especializada Permanente de Política Geral.

**CAPÍTULO II**

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Em sede de exposição de motivos, os peticionários referiram o seguinte; “A *Carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) engloba 18*



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

*profissões, especializadas em diferentes áreas de reconhecida importância no apoio ao diagnóstico clínico e na Intervenção terapêutica; que “a necessidade dos meios complementares de diagnóstico é de tal forma evidente no panorama mundial de pandemia, que qualquer política ou intervenção de saúde estaria votada ao fracasso sem estes recursos. De igual forma, as áreas de intervenção terapêutica aqui incluídas são únicas e insubstituíveis no apoio à saúde do utente, primando pela oferta de cuidados diferenciados”. E continuam dizendo que, “com a extinção da carreira de TDT, sendo substituída pela carreira de TSDT, mas com as questões relacionadas com a transição para a nova carreira a serem remetidas para publicação posterior, ultrapassando os prazos previstos e sem audição dos sindicatos, numa clara violação e desrespeito dos direitos dos trabalhadores, são lesivas particularmente pela não inclusão de técnicos em todas as categorias e pelas quotas atribuídas a cada uma delas”.*

Solicitam os peticionários justiça e equidade tal como aconteceu na Região Autónoma da Madeira que em reconhecimento do valor e da importância destes profissionais, e em pleno exercício do seu estatuto de autonomia, procurou minimizar a desigualdade a que os TSDTs foram sujeitos.

Basicamente, os peticionários referem que, os TSDT apelam à aplicação justa e equitativa tanto dos mecanismos de descongelamento e transição, como à aplicação justa e equitativa de uma nova carreira, fazendo, para isso, uso dos mecanismos próprios da autonomia:

1. Descongelamentos com atribuição de 1.5 pontos/ano a todos os TSDT, independentemente do seu vínculo laboral;
2. Que todo o tempo de serviço e a avaliação de desempenho anterior ao processo de transição para a carreira especial dos TSDT releve para efeitos de progressão e alteração de posição remuneratória;
3. Promover a inclusão de TSDT em cada uma das 3 categorias da nova carreira, abolindo quotas, mantendo os quadros circulares e acautelando uma grelha salarial equiparada a outras carreiras da Administração Pública com o mesmo nível habilitacional e profissional;
4. Aplicar integralmente o Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores - II Série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2019. Em nome da equidade que todas as carreiras merecem, em respeito pelas profissões aqui retratadas com alto grau de especialização, que contribuem para um Sistema Regional de Saúde com maior qualidade, e em exercício da autonomia que nos



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

distingue, que se corrijam as assimetrias, que se reponha a justiça e que se valorize definitivamente o esforço e dedicação dos TSDT.

**CAPÍTULO III**

**DILIGÊNCIAS**

A Comissão deliberou ouvir presencialmente, por videoconferência e ou outros meios telemáticos os 1.ºs subscritores da petição, Dr. Carlos Mendonça, Dra. Inês Cardoso e Dr. Francisco Medeiros.

**AUDIÇÃO CONJUNTA DOS TRÊS PRIMEIROS SUBSCRITORES DA PETIÇÃO**

A audição, realizada no dia 05 de fevereiro, iniciou-se com uma apreciação genérica da iniciativa por parte dos primeiros subscritores. O Dr. Carlos Mendonça mencionou que todos os peticionários (mais de meio milhar), que em menos de 24 horas assinaram em massa esta petição, sabem que todo o Serviço Regional de Saúde deve ser alicerçado com base em carreiras justas e dignas para todos os profissionais.

Os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica são profissionais fundamentais para os diversos serviços e valências do Serviço Regional de Saúde, sendo trabalhadores licenciados, autónomos, reconhecidos, regulamentados, produtores de trabalho científico e intelectual e com horas de formação contínua regular, sempre em prol da constante melhoria na prestação de cuidados de saúde na Região.

O Dr. Francisco Medeiros referiu que com o arrastar da revisão da carreira, assiste-se à sobreposição de um processo de descongelamento com o de reposicionamento. As regras de transição e o reposicionamento não refletem de forma alguma os 20 anos de estagnação a que a carreira esteve votada, o posicionamento da quase totalidade dos profissionais na base da carreira e a possibilidade de apagão a todos os anos de serviço são disso exemplo.

A Senhora Deputada Alexandra Manes questionou se houve, com a anterior Secretária Regional da Saúde, algum progresso tendo em vista a resolução da situação dos TSDT e se foi já estabelecido algum contacto com o atual Governo Regional dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O Dr. Carlos Mendonça aludiu para o facto de participarem na audição como petionários, não como representantes dos TSDT, no entanto, referiu também que não houve contactos com o anterior Governo nem com o atual, tendo por isso afirmado ser necessário esperar para perceber qual a forma de atuação do atual Governo Regional dos Açores.

O Deputado Flávio Soares questionou sobre quais os passos dados pelo anterior Governo relativamente às pretensões dos TSDT.

O Dr. Carlos Mendonça aludiu para o facto de o anterior executivo não ter dado qualquer passo relativamente ao teor da petição. O Dr. Francisco Medeiros mencionou que não houve “fumo branco” relativamente a nenhuma das questões que estavam em cima da mesa, tendo acrescentado inclusive que houve propostas do CDS e do PSD na anterior legislatura que não foram aprovadas pelo Partido Socialista. Referiu, ainda, que os TSDT reivindicam, apenas, o que já foi atribuído a outras carreiras e que, há quase duas décadas que lutam pela criação de uma carreira profissional condigna e condizente com a sua qualificação académica, diferenciação técnica e científica e adequada à importância destas 18 profissões no serviço nacional e regional de saúde.

A Deputada Alexandra Manes questionou os petionários no sentido de perceber quantas pessoas se encontram na situação relatada pelos TSDT.

O Dr. Francisco Medeiros referiu que cada caso é um caso, sendo que são 380 os TSDT nos Açores distribuídos pelas várias Unidades de Saúde de ilha e pelos 3 Hospitais. Esclareceu que, desde 2005/2006 há profissionais que nunca progrediram ou progrediram apenas uma vez, sendo que, desde 2010 que não há qualquer de progressão na carreira dos TSDT.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **CONCLUSÕES**

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º **52/XI- “Justiça e equidade para os TSDT Açores”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1-Considerando que a presente petição foi subscrita por mais de 500 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

2- As pretensões dos peticionários têm origem na vontade de se repor a justiça e equidade na carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica;

3-Do presente relatório deve ser dado conhecimento aos primeiros subscritores, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

**CAPÍTULO V**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

De modo genérico, os Deputados revelaram-se sensíveis às pretensões dos Peticionários, reconhecendo que são justas as suas reivindicações quanto à necessidade de se analisar de uma forma mais abrangente a carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.

Santa Maria, 8 de fevereiro de 2021

**A Relatora**

**Elisa Sousa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Bruno Belo**